

**DECRETO Nº 1.554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1630 de 16/01/2019,

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 804.500,00** (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01.06</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>		
<b>04.124.0002.2008</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01	53	5.500,00
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	64	1.000,00
<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.128.0002.2012</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	76	25.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>04.122.0002.2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	106	1.000,00
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO</b>		
<b>02.07.02</b>	<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
<b>04.122.0002.2031</b>	<b>MANUT. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	198	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01	200	1.000,00
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
<b>12.122.0019.2035</b>	<b>DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil - Fonte 01	228	40.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		





**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.554/2019)**

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	250	160.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	257	11.000,00
<b>12.361.0019.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02	262	255.000,0
<b>12.365.0019.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	279	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02	280	100.000,00
<b>12.365.0019.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	293	15.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0019.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	324	21.000,00
<b>02.09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA</b>		
<b>27.812.0002.2052</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	369	10.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIREÇÃO TÉCNICA E DIVISÃO APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>10.302.0028.2058</b>	<b>SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	395	13.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2057</b>	<b>SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	443	16.000,00
<b>10.301.0028.2059</b>	<b>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 05	458	3.000,00
<b>10.301.0028.2066</b>	<b>NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 05	489	70.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	500	20.000,00
<b>10.302.0028.2062</b>	<b>CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	516	2.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0033.2068</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 01	602	3.000,00
<b>02.11.02</b>	<b>SEÇÃO DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>08.244.0033.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	628	5.000,00
<b>02.11.03</b>	<b>SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>08.241.0033.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	644	9.000,00

**(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.554/2019)**

<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>04.129.0002.2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01	707	1.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>804.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01.06</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>		
<b>04.124.0002.2008</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	54	5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 01	55	500,00
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE 01	65	1.000,00
<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>04.128.0002.2012</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	77	25.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>04.122.0002.2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	107	1.000,00
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO</b>		
<b>02.07.02</b>	<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>		
<b>04.122.0002.2031</b>	<b>MANUT. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTEN</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	199	3.000,00
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
<b>12.122.0019.2035</b>	<b>DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 01	235	40.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 01	252	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 05	254	116.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 01	256	45.000,00
<b>12.361.0019.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 02	263	165.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 02	266	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte 02	270	40.000,00

**(FLS.04 DO DECRETO Nº 1.554/2019)**

<b>12.365.0019.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 02	282	60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 02	284	55.000,00
<b>12.365.0019.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 02	295	15.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0019.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	325	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 01	327	16.000,00
<b>02.09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA</b>		
<b>27.812.0002.2052</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	370	6.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 01	371	4.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIREÇÃO TÉCNICA E DIVISÃO APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>10.302.0028.2058</b>	<b>SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 01	397	13.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2057</b>	<b>SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	444	16.000,00
<b>10.301.0028.2059</b>	<b>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – FONTE 01	456	3.000,00
<b>10.301.0028.2066</b>	<b>NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	488	70.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	501	20.000,00
<b>10.302.0028.2062</b>	<b>CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	517	2.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0033.2068</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	601	3.000,00
<b>02.11.02</b>	<b>SEÇÃO DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>08.244.0033.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 05	629	5.000,00
<b>02.11.03</b>	<b>SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>08.241.0033.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02	645	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 01	647	1.000,00



**(FLS.05 DO DECRETO Nº 1.554/2019)**

<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>04.129.0002.2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01	708	1.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>804.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 17 de dezembro de 2019.

**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**

Diretor do Depto. de Administração